



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA

DECRETO Nº 1.046/2017

“Dispensa, em caráter emergencial, licitação para contratação e dá outras providencias”.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MACAPARANA-PE, no uso de suas atribuições legais, e especialmente.

CONSIDERANDO, que as ações e serviços públicos essenciais não podem sofrer solução de continuidade, sob pena de causar prejuízos irreparáveis á população;

CONSIDERANDO, que a realização de licitação ou processo seletivo, qualquer seja a modalidade, demanda tempo para o preparo, confecção e publicação de editais, abertura das propostas e julgamento, e abertura de prazos para eventuais recursos e homologação;

CONSIDERANDO, que a administração tem como principio basilar a continuidade de serviço publico, e uma eventual paralisação, fatalmente acarretará em violação aos dispositivos constitucionais e legais aplicáveis á espécie;

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso IV, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada Emergência Administrativa, com base na qual, se dispensa a licitação para qualquer área da administração pública municipal, até que se realize o procedimento licitatório ou processo seletivo adequado para tal fim, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º - Fica autorizada a contratação direta, a preços comuns praticados no mercado.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macaparana, 02 de janeiro de 2017.


Máviael Francisco de Moraes Cavalcanti
- Prefeito -